

ATO Nº 011/2020

Declara Ponto Facultativo no Ministério Público do Estado do Tocantins, nos dias 31 de janeiro de 2020 e 03 de fevereiro de 2020.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições lhe confere o art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização, inclusive da infraestrutura, dos equipamentos de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme os apontamentos realizados pela auditoria do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, corroborado pela Comissão Permanente de Segurança Institucional interna;

CONSIDERANDO que para as instalações do DATA CENTER e demais equipamentos de tecnologia será necessário, no mínimo, quatro dias de trabalho, com o desligamento de todos os equipamentos de informática, tornando inoperantes os Sistemas de Tecnologia da Informação e respectivos link de dados, inclusive internet, em todas as sedes deste Ministério Público;

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR facultativo o ponto no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, nos dias 31 de janeiro de 2020 e 03 de fevereiro de 2020, para as realizações das instalações e demais modificações especificadas, a cargo do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação e da empresa Comercial Lená LTDA (LENATEC, CNPJ Nº 57.135.675/0001-65).

Art. 2º FICAM preservados o funcionamento dos serviços essenciais, manifestações em processos de réu preso, audiências e outros serviços considerados urgentes.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de janeiro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça